



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral n.º 264-07.2016.6.21.0117

Procedência: VICTOR GRAEFF - RS (117ª ZONA ELEITORAL – NÃO ME TOQUE)
Assunto: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO – VEREADOR - CASSAÇÃO DE DIPLOMA – MULTA – ANULAÇÃO DOS VOTOS – PARCIALMENTE PROCEDENTE
Recorrentes: CLAUDIO AFONSO ALFLEN
GILMAR FRANCISCO APPELT
GUILHERME VOLMIR SCHNEIDER
COLIGAÇÃO UNIDOS PELA RENOVAÇÃO (PP-PMDB)
Recorridos: GUILHERME VOLMIR SCHNEIDER
COLIGAÇÃO UNIDOS PELA RENOVAÇÃO (PP-PMDB)
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Relator: DR. JAMIL ANDRAUS HANNA BANNURA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo agente firmatário, vem, à presença dessa egrégia Corte, considerando a interrupção do prazo recursal pela oposição dos embargos de declaração de fls. 1324-1328 e 1330-1343 (art. 275, § 5º, do Código Eleitoral), requerer nova vista dos autos após o julgamento dos referidos recursos.

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

**Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO**